**VULNERABILIDADE HABITACIONAL DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19: O DIREITO À MORADIA ADEQUADA ALIADO AO DIREITO À SAÚDE.**

**Instituição:** Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - Naviraí

**Área temática:** Ciências Sociais Aplicadas

**QUARESMA, Maria Luiza Wanderlinde**1(marialuizawq1.mlwq@gmail.com);

**DALLA CORTE, Thaís**2(thais.corte@uems.br).

**RESUMO:** Esta pesquisa descritiva, qualitativa e dedutiva, sob a perspectiva do Direito à Saúde aliado ao Direito à Moradia Adequada, tem como objetivo geral investigar, por meio de análise documental, se durante a pandemia do Covid-19, a legislação (im)possibilitou o acesso à moradia urbana digna, ainda que de forma temporária, para a população de baixa renda. Nesse contexto, o problema apresentado por este trabalho consistiu em: quais medidas emergenciais, durante a pandemia do Covid-19, foram adotadas para a implementação do acesso à moradia adequada para a população de baixa renda? Como resultado, evidenciou-se que medidas preventivas e emergenciais foram implementadas pelo Poder Público com a finalidade de proteger a habitação da população (principalmente de baixa renda) durante os momentos em que o isolamento domiciliar era recomendado para evitar o avanço do contágio e disseminação do vírus. Medidas como essa foram recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pois a Covid-19 é uma doença respiratória de fácil transmissiblidade que pode levar o paciente a óbito. Nesse cenário, torna-se necessária uma habitação compatível à quantidade de moradores para que a população tenha acesso ao Direito à saúde. Nesse viés, destaca-se a importância do Direito à moradia adequada para a plena eficácia do Direito à saúde. A crise crônica habitacional se agravou com a pandemia, mas teve como marco, no Brasil, o êxodo rural que ocasionou o aumentou da população urbana em cidades que não tinham a infraestrutura necessária para recepcioná-la. Desse modo, nota-se que é impossível sanar as dificuldades oriundas da pandemia da Covid-19 sem antes reparar problemas já existentes. Com o intuito de proteger os direitos humanos fundamentais à saúde e à moradia digna, políticas públicas foram implementadas, como a suspensão indiscriminada de todos os trâmites ou procedimentos relacionados com posse por urgência e a suspensão de todos os processos, procedimentos e ações judiciais ou administrativas que resultassem em despejo. Ainda, o Conselho Nacioanal de Magistratura (CNM) emitiu uma Recomendação orientando o Poder Judiciário sobre a possibilidade de repatriação dos despejos – os quais apenas deveriam ser realizados em situações excepcionais que não resultassem em desabrigados, priorizando a permanência de populações em locais já estabelecidos, até que fosse encontrada uma solução para salvaguardar os direitos humanos. Porém, as disposições jurisdicionais nessa matéria não são homogêneas, algumas vezes tendo como argumento que o evento de força maior em questão tem efeito vago em ambos os lados. Conclui-se que o Poder Público adotou medidas necessárias para assegurar o direito à moradia adequada durante a pandemia do novo coronavírus, ainda que não tenha implementado certas recomendações como a ocupação de prédios vazios ou subutilizados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito à moradia, Direito à saúde, medidas emergenciais habitacionais.

**AGRADECIMENTOS:** Aproveito a oportunidade para transmitir meus sinceros agradecimentos à UEMS pelo apoio financeiro concedido para o desenvolvimento e conclusão desta pesquisa por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).